



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 15 de outubro de 2013  
(terça-feira)  
às 08h30**

**RESULTADO**  
36ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR  
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

# PAUTA

## ITEM 1

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 58, de 2013

*Requer, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública desta Comissão, em conjunto com as Comissões de Desenvolvimento Regional, do Senado Federal – CDR, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Câmara dos Deputados – CMADS e Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas - CMMC para debater na forma de seminário sobre “Os efeitos das mudanças do clima para o Semiárido”. Para debater o tema: Situação e impactos das Mudanças Climáticas na região do Semiárido, requero que sejam convidadas as seguintes autoridades: • Cenários Climáticos para o Semiárido – Eduardo Sávio Martins - Fundação Cearense de Meteorologia – Funceme; • Mudanças Climáticas e Desertificação no Semiárido – José Marengo - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE; • Impactos das Mudanças Climáticas nos Recursos Hídricos do Semiáridos – Representante da Agência Nacional de Águas – ANA; • Impactos Econômicos da Desertificação – Antônio Magalhães - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE; • Impactos Econômicos das Secas – Estélio Gama - Banco do Nordeste do Brasil – BNB; • Impactos Sociais das Mudanças Climáticas - representante da Fundação Joaquim Nabuco -FUNDAJ Para debater o tema: Soluções para mitigação dos efeitos da desertificação e da seca no semiárido e Fortalecimento Institucional como instrumento para o combate à Desertificação, requero que sejam convidadas as seguintes autoridades: • O Fortalecimento da Ciência e Tecnologia – Antônio Galvão -Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE; • Experiências para a mitigação dos efeitos de seca e desertificação – representante da Embrapa Semiárido; • Estudo de Caso – representante do Programa de Desenvolvimento Hidroambiental – Prodam.*

**Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin e outros

**Resultado:** Aprovado

#### Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Requerimento](#)

## ITEM 2

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 62, de 2013

*Requero, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para discutir os efeitos práticos da aplicação da Lei nº 12.815, de 2013 (Lei dos Portos). Para tanto, solicito sejam convidados a participar: Sr. Antônio Henrique Pinheiro Silveira, Ministro-Chefe da Secretária Especial de Portos; Representante do Porto de Santos; Representante do Porto de Belém; e Representante do Porto de Paranaguá.*

**Autoria:** Senador Blairo Maggi

**Resultado:** Aprovado

#### Textos disponíveis:

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Texto inicial](#)

## ITEM 3

**AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E  
CONTROLE Nº 17, de 2013**

**- Não Terminativo -**

*Encaminha cópia do Acórdão nº 935/2013 - TCU - Plenário, proferido nos autos do processo nº TC 024.747/2012-2, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito relativa às obras de reforma e ampliação do Estádio Beira-Rio, em Porto Alegre, formalizada entre o BNDES, a SPE Holding Beira Rio S/A, o Banco do Brasil e o Banco do Rio Grande do Sul - Banrisul.*

**Autoria:** Tribunal de Contas da União

**Relatoria:** Senadora Ana Rita

**Relatório:** Pelo arquivamento

**Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pelo arquivamento da matéria

**Textos disponíveis:**

[Acórdão do TCU](#)  
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Relatório](#)

**ITEM 4**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 681, de 2011**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, para restringir o registro e o uso de agrotóxicos.*

**Autoria:** Senadora Ana Rita

**Relatoria:** Senador Anibal Diniz

**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo

**Resultado:** Concedida vista coletiva do projeto, nos termos do art. 132 do RISF

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)  
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Relatório](#)

**ITEM 5**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, de 2012**

**- Não Terminativo -**

*Altera o art. 19 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para tornar obrigatória a menção nos rótulos dos alimentos enriquecidos, irradiados, dietéticos, light, zero, ou qualquer outra denominação, deverão trazer a respectiva indicação em caracteres facilmente.*

**Autoria:** Senador Tomás Correia

**Relatoria:** Senadora Ana Rita

**Relatório:** Pela rejeição

**Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela rejeição do projeto

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)**ITEM 6****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, de 2012****- Não Terminativo -**

*Dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e ao art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conferir crédito presumido de IPI nas operações com produtos que utilizem materiais plásticos reciclados e reduzir a zero as alíquotas do PIS/COFINS sobre a receita de venda desses materiais.*

**Autoria:** Senador Paulo Bauer**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo**Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto nos termos da emenda nº 1-CMA (substitutivo). Fica prejudicada a emenda oferecida pelo Senador Luiz Henrique**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 7****TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, de 2013****- Não Terminativo -**

*Acrescenta § 5º e 6º ao art. 55 e acrescenta § 9º ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para dispor sobre a contagem do período de defeso no âmbito da pesca como tempo de contribuição e aposentadoria especial dos pescadores.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, de 2013****- Não Terminativo -**

*Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 55 e § 9º ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contagem do período de defeso no âmbito da pesca como tempo de contribuição e definir regras para a concessão de aposentadoria especial para os pescadores e trabalhadores em atividades afins; e acrescenta o art. 4º-A e o inciso XVIII ao art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para instituir o salário-ambiental durante o período de defeso.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Relatoria:** Senadora Ana Rita

**Relatório:** Pela aprovação do PLS nº 150, de 2013, nos termos do substitutivo, e pela rejeição do PLS nº 152, de 2013

**Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do PLS nº 150, de 2013, nos termos da emenda nº 1-CMA (substitutivo) e pela rejeição do PLS nº 152, de 2013

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

**ITEM 8**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, de 2011**

**- Terminativo -**

*Acrescenta o § 7º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispondo sobre nulidade de cláusula contratual relativa a material escolar de uso coletivo*

**Autoria:** Deputado Chico Lopes

**Relatoria:** Senadora Ana Rita

**Relatório:** Pela aprovação com uma emenda

**Resultado:** Aprovado o projeto com a emenda nº 1-CMA, por unanimidade

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)